



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO

/ 2018

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Prefeito Municipal Sr. Nilson Alcides Gaspar informações se houve exoneração (ões) de funcionários em comissão vedados pela "Lei Municipal da Ficha Limpa", uma vez o prazo para tal ação venceu em 10 de setembro de 2018.

JUSTIFICO

Que a Lei N° 6.953 de 12 de Junho de 2018 - Ficha Limpa Municipal, de minha autoria, veda a nomeação para qualquer cargo em provimento em comissão, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha condenação transitada em julgado pela prática de situações descritas pela legislação eleitoral, conforme artigo 1° da Lei Complementar n° 64/1990, alterada pela Lei Complementar n° 135/2010 e suas alterações e que que no dia 10 p.p. o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da lei venceu para que promovesse a exoneração dos ocupantes que, se aplicável, estivessem enquadrados nas vedações previstas no artigo 1° da referida Lei.

Indaiatuba, 13 de setembro de 2018.

Engo. Alexandre Carlos Peres